



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

DECRETO Nº 067/2021

Nº de ordem	067/2021
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	15 / 01 / 2021
Responsável	

“Estabelece o valor da Unidade de Referência de Montividiu - URM para o exercício 2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que para a atualização da Unidade de Referência de Montividiu – URM, será aplicado, como índice oficial do Município, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE, conforme dispõe o artigo 305 e parágrafos da Lei Complementar nº 007, de 08 de dezembro de 2010;

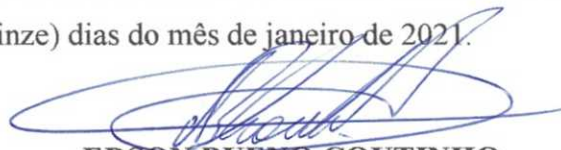
CONSIDERANDO que o índice de atualização para o exercício de 2021 é de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), relativo à variação acumulada do INPC/IBGE nos doze meses do ano 2020.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade de Referência de Montividiu-URM será atualizado em 5,45 % (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), fixando o valor da URM em **R\$ 64,08** (sessenta e quatro reais e oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 04 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal